



---

## RESOLUÇÃO Nº 032/2020

### NOMEAÇÃO DA COORDENAÇÃO DA ÁREA JURÍDICA DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI+

A Aliança Nacional LGBTI+ vem por meio desta nomear **como Coordenador Titular Marcel Jeronimo Lima Oliveira; e 1º Adjunto Mateus Cesar Costa, e 2º Adjunta Margareth Da Silva Hernandes** na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI+ Brasil na **Área Jurídica** tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI+, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a executiva nacional da entidade.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.



Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima nomeada vence em 21 de novembro de 2020, concomitantemente com o mandato da atual diretoria.


Curitiba, 11 de fevereiro de 2020.

Toni Reis  
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+

Patrícia Mannaro  
Secretária Geral da Aliança Nacional LGBTI+

Rafaelly Wiest  
Diretora Administrativa da Aliança Nacional LGBTI+

<p><b>Breve biografia da Coordenação:</b></p> <p>Contatos:</p> <p>Whats:</p> <p>(41) 997401560</p> <p>E-mail:</p> <p>marcel.jeronymo@grupodignidade.org.br</p>	<p>Marcel Jeronymo é advogado Militante. Graduado em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba. Fundou e foi Presidente da Comissão de Diversidade Sexual da OAB Campina Grande. Em setembro de 2014, foi à primeira Comissão da OAB do Brasil a mudar o nome para Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero, em respeito às pessoas trans. Mudou-se para Curitiba em janeiro de 2015, para ser Assessor Jurídico na Assembleia Legislativa do Paraná. Tornou-se Especialista em Direito Público pela Escola da Magistratura Federal do Paraná. É o Coordenador de Atendimento Jurídico do Grupo Dignidade, deste outubro de 2016. Membro-consultor da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero e da Comissão de Estudos sobre Violência de Gênero e da Comissão de Estudos sobre Violência de Gênero, ambas da OAB Paraná. Membro da Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero da OAB Paraná. Tesoureiro da Associação Nacional de Juristas pelos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros e Intersexuais - ANAJUDH. Conselheiro titular no Conselho Permanente dos Direitos Humanos do Estado do Paraná.</p>	
<p>Whats:</p> <p>(41) 997551187</p> <p>e-mail:</p> <p>mateuscesar.adv@outlook.com</p>	<p>Mateus Cesar possui graduação em Direito e especialização em Direito Processual Civil pela PUC/PR. Atua, principalmente, nas áreas de Direito das Famílias, Direito das Minorias e em favor das pessoas em situação de vulnerabilidade. Também é ativista pelos direitos das minorias LGBTI+ e por direitos dos animais. Sua trajetória perpassa várias instituições, ONGs e coletivos, como o Grupo Dignidade, a Aliança Nacional LGBTI+, Voluntários Arco-Íris e a Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero da OAB/PR.</p>	

<p>Whats:  (48) 999894547  e-mail: margareth_hernandes@yahoo.com.br</p>	<p>Margareth é Advogada militante na área de direito LGBTI+, direito de família e sucessões e direito homoafetivo, sexualidade e gênero. Palestrante. Graduada em direito pela Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI (2000/2004). Especialista em Gênero e Diversidade na Escola pela Universidade Federal de Santa Catarina –UFSC (2014-2016). Pós-graduada em direito processual civil pelo Complexo de Ensino Superior de SC-CESUSC (2011/2012). Presidente da comissão de Direito Homoafetivo e Gênero da Seccional da OAB/SC (desde 2013), Secretária Adjunta da Comissão Especial da Diversidade Sexual e Gênero da OAB Nacional (2019), Membro do Conselho Municipal de Direito LGBTI de Florianópolis (2019/2020), Integrante do Corpo Jurídico da Aliança Nacional LGBTI e do Grupo Semear Diversidade de SC, Embaixadora do Aplicativo NOHS SOMOS.</p>	
---	---	---

## **RESPONSABILIDADES GERAIS DA COORDENAÇÃO DE ÁREA DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA**

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

Cumprir e fazer cumprir o estatuto;

Cumprir e fazer cumprir os planos de trabalho específicos da área em questão;

Indicar para aprovação da Diretoria, e acompanhar posteriormente, as representações de Adjuntos/as/es nomeadas da Aliança Nacional LGBTI+;

Indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBTI+ no âmbito estadual, comum acordo com a Diretoria;

Indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI+, em comum acordo com a Diretoria;

Apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI+ relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança;



---

Coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla da respectiva Área Temática. Ex. do Paraná: e-mail: EDU-aliancagbti@yahoo grupos.com.br; Ex. de Educação: whatsapp: EDU Aliança Nac. LGBTI;

Manter diálogo constante com a diretoria e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria informando sobre a atuação da Área em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Diretoria da Aliança atuará para a busca de uma solução;

Incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins. As atividades da Área também incluem:

- No Ministério Público Estadual, participar do Núcleo LGBT ou equivalente. Se no seu estado não tem, a Aliança já oficiou todos os MPs estaduais para que instituem os Núcleos ou equivalentes. Podem pedir pelo e-mail aliancagbti@gmail.com cópia do ofício para dar seguimento junto ao Ministério Público do seu estado.
- Várias das Defensorias de Núcleos (ou equivalentes) de Direitos Humanos. Se no seu estado a população LGBTI+ ainda não está contemplada, realizem articulações para que a Defensoria também se torne uma aliada e a uma fonte de apoio à comunidade LGBTI+ na garantia dos seus direitos.
- Na OAB do seu estado/cidade, procurar participar ou formar parceria com a Comissão da Diversidade Sexual. Atuar junto às Comissões Municipais de Direitos Humanos da OAB para auxiliar na criação de Comissões Municipais da Diversidade Sexual em municípios onde ainda não há, e vice-versa.
- - Legislativo Federal; Apoiar as prioridades legislativas definidas pela Aliança Nacional LGBTI+ e parcerias na Carta da Diversidade: [www.aliancagbti.org.br/wp-content/uploads/2019/11/Carta-da-Diversidade-2019.pdf](http://www.aliancagbti.org.br/wp-content/uploads/2019/11/Carta-da-Diversidade-2019.pdf)
- **Câmara dos Deputados**
- PL 7582/2014
- Autoria: Deputada Maria do Rosário - PT/RS
- Ementa: Define os crimes de ódio e intolerância e cria mecanismos para coibi-los
- PLC 5002/2013
- Autoria: Deputado Jean Wyllys - PSOL/RJ /
- Deputada Erika Kokay - PT/DF
- Ementa: Lei João Nery. Dispõe sobre o direito à identidade de gênero
- PL N° 5255/2016
- Autoria: Deputada Laura Carneiro - MDB/RJ

- 
- Ementa: disciplinar o registro civil do recém-nascido sob o estado de intersexo.
  - PDC 422/2016
  - Autoria: Deputada Laura Carneiro - MDB/RJ
  - Ementa: Permite que homossexuais doem sangue
  - PL 7292/2017
  - Autoria: Deputada Luizianne Lins - PT/CE
  - Ementa: “Lei Dandara” - prevê o LGTBcídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e inclui o LGTBcídio no rol dos crimes hediondos.
  - Proposição: PL 7702/2017
  - Autoria: Deputado Weverton Rocha - PDT/MA
  - Ementa: criminalizar a discriminação ou preconceito de orientação sexual e/ou identidade de gênero.
  - PL 7524/2014
  - Autoria: Deputado Jean Wyllys - PSOL/RJ
  - Ementa: Respeitar as pessoas idosas, independentemente de orientação sexual ou identidade de gênero.
  - PL 2653/2019
  - Autoria: Deputado David Miranda
  - Ementa: Dispõe sobre a proteção de pessoas em situação de violência baseada na orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero ou características biológicas ou sexuais.
  - PL 2777/2019
  - Autoria: Deputada Talíria Petrone
  - Ementa: Estabelece a necessidade de coleta, processamento de dados e formação de estatísticas sobre a população LGBT nos serviços de saúde, assistência social e segurança pública.
  - **Senado Federal**
  - 
  - PLS 658/2011
  - Autoria: Senadora Marta Suplicy - MDB/SP
  - Ementa: Reconhece os direitos à identidade de gênero e à troca de nome e sexo nos documentos de identidade de transexuais.
  - 
  - PLS 612/2011
  - Autoria: Senadora Marta Suplicy - MDB/SP
  - Ementa: Reconhece como entidade familiar a união estável entre duas pessoas, e prevê que a união estável poderá converter-se em casamento.

- Proposição: PLS 470/2013
- Autoria: Senadora Lídice da Mata - PSB/BA
- Ementa: Dispõe sobre o Estatuto das Famílias
  
- Proposição: PLS 134/2018
- Autoria: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
- Ementa: Institui o Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero.
  
- PLS 860/2019
- Autoria: Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)
- Ementa: Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para definir e punir os crimes resultantes da intolerância, discriminação ou do preconceito por sexo, orientação sexual e identidade de gênero.
  
- **- Judiciário Federal**
  
- Apoiar as prioridades legislativas definidas pela Aliança Nacional LGBTI+ e parcerias na Carta da Diversidade: [www.aliancagbti.org.br/wp-content/uploads/2019/11/Carta-da-Diversidade-2019.pdf](http://www.aliancagbti.org.br/wp-content/uploads/2019/11/Carta-da-Diversidade-2019.pdf)
  
- - Recurso Extraordinário nº 845779  
Uso do banheiro por transexuais de acordo com a identidade de gênero
  
- - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5543  
Permitir a doação de sangue por homossexuais
- - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5668  
Prevenir e coibir o bullying homofóbico nas escolas
  
- - Diversas ações no STF  
Derrubar vedações de tratar de gênero e diversidade sexual nas escolas
  
- Participação em eventos locais, regionais, nacionais e internacionais que dizem respeito à Justiça.
  
- Trabalhar em conjunto com outras redes, ONGs, Conselhos... Somando e multiplicando ações de promoção e defesa dos direitos humanos de LGBTI+ em todo o país.
  
- Organização de eventos, palestras e reuniões nas faculdades, universidades, conselhos, entre outros.



- 
- Elaboração do Manual de “Direitos/Justiça” LGBTI+, a exemplo do Manual de Comunicação LGBTI+, com compêndio de legislação, conceituação, atuação.
  - Entre outras...

**Estatuto:**

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em:

<http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

**Formalização de Afiliações e Parcerias:**

Link para **Afiliação** (pessoa física): [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC\\_3vPt\\_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1)

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>